



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CNPJ: 48.344.014/0001-59

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

**Termo de Ratificação e Autorização da Dispensa de Licitação n°21/2025.**

**Vistos**

A Diretoria Municipal de Saúde, solicitou a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS e de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, que foram fracassados do Pregão Eletrônico n° 04/2025, Processo n.º 03/2025, Edital n.º 03/2025 ocorrido em 26/02/2025 e Materiais Médico Hospitalares Zerados do PE 25/2024, Processo n.º 47/2024, Edital n.º 28/2024 ocorrido em 26/04/2024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da empresa, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado nos arts. 62 a 70 da Lei n° 14.133, de 2021 e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

CONSIDERANDO que a justificativa emitida pela Diretora de Compras prevê que a DISPENSA está em conformidade ao disposto art. 75. Inciso II, no da Lei 14.133/21;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial no disposto no art. 75. Inciso II, RATIFICO AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°21/2025, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS e de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES**, tendo como finalidade assegurar os atendimentos dos pacientes, promovendo seu bem-estar e saúde mental. Ressalto que estes produtos são itens imprescindíveis para a manutenção dos tratamentos e novos atendimento dos pacientes do nosso município. De acordo com a nossa demanda, a o saldo em estoque não é suficiente para suprir o atendimento.

A obtenção dos medicamentos configura não apenas a satisfação de uma necessidade básica de saúde, mas também a garantia de acesso aos medicamentos pela população. Esta medida evidencia a prioridade absoluta do interesse dos pacientes, assegurando que sua saúde



MUNICÍPIO DE GUÁRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CNPJ: 48.344.014/0001-59

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guará - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

e bem-estar sejam tratados com a máxima importância. Além disso, a aquisição visa garantir o acesso contínuo aos recursos necessários para o tratamento e cuidado adequados, prevenindo qualquer forma de negligência ou omissão por parte das instituições públicas.

**CONTRATADOS;**

\* **LUMAR COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº49.228.695/0001-52, no valor de R\$5.025,25.**

\***DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº08.778.201/0001-26, no valor de R\$5.712,00.**

\***CIRURGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº04.063.331/0001-21, no valor de R\$6.448,40.**

\***CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº44.734.671/0022-86, no valor de R\$4.200,00.**

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses

**Valor da contratação:** R\$21.385,65(vinte e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos),

**Fundamentação Legal:** art. 75. Inciso II, no da Lei 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guará/SP, 27 de maio de 2025.

Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito Municipal